

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - NÍVEL II
GEOGRAFIA – CÓDIGO: 06.04.01**

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - NÍVEL II
MATEMÁTICA – CÓDIGO: 06.04.02**

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - NÍVEL II
HISTÓRIA – CÓDIGO: 06.04.03**

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - NÍVEL II
LÍNGUA PORTUGUESA – CÓDIGO: 06.04.04**

**LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO N° 006/2023
DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o **Resultado Final** do processo seletivo para o cargo de **Professor de Ensino Médio – Nível II**, que deverá aguardar convocação.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - NÍVEL II	
GEOGRAFIA - CÓDIGO: 06.04.01	
CLASSIFICADOS(AS)	
1.	André Luís Caiado Souza Faria
2.	Keyla Vaz Silva
3.	Wilker Lopes Vieira
4.	Endrigo Pereira da Silva
5.	Luiz Sérgio de Matos
6.	Evelline Michelle Vieira Costa
7.	Everaldo José Pereira
8.	Fabiana Rodrigues Oliveira Queiroz
9.	Gabriel Vaz Romão
10.	Jailson Silva de Sousa
11.	Lívia Reis Mendes

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - NÍVEL II	
MATEMÁTICA - CÓDIGO: 06.04.02	
CLASSIFICADOS(AS)	
1.	Igor Maciel Resende de Oliveira
2.	Fabício Peres da Silva
3.	Bruno Vieira da Mata
4.	Luis Adolfo de Oliveira Cavalcante
5.	Rogério Sullyvan e Silva

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - NÍVEL II	
HISTÓRIA - CÓDIGO: 06.04.03	
CLASSIFICADOS(AS)	
1.	Guilherme Porto de Rezende
2.	Thiago Silvério Martins
3.	Leonardo de Jesus Silva
4.	Weiller Cesar Almeida de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - NÍVEL II	
LÍNGUA PORTUGUESA - CÓDIGO: 06.04.04	
CLASSIFICADOS(AS)	
1.	Leandra Byanna Barbosa Pereira Ferreira
2.	Daniela de Souza Ferreira Mesquita

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 15 de junho de 2023.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas